



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 831/79

EMENTA: Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial.

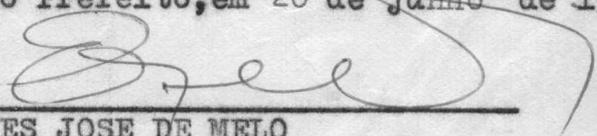
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de Cr\$ 33.991,50 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) a fim de pagar o restante da desapropriação por via amigável de 5.2495 (CINCO HECTARES DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS) do Engenho Niteroi, localizado no distrito de Macujê, deste Município, e pertencente a Donizetti Lins da Cunha e outros, conforme Laude de Avaliação arquivada nesta Prefeitura, para fins de expansão territorial daquele Distrito.

Art.2º-As despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão pela anulação parcial da Unidade Orçamentária 2.5.2-elemento 4110-13754281.52 e será classificada em 2.6.3-4110-10583231.83-OR.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 1979


ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO